

LEI Nº 0350/2006.

*Dispõe sobre denominação de Via Pública.*

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprovou, o Prefeito do Município sancionou tacitamente, e eu, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado **ARMINDO FERREIRA FILHO** a Rua que tem início próximo a residência do Senhor Armindo Ferreira de Oliveira nº135 com o término na residência do Senhor Geraldo Caetano da Fonseca nº139 – Centro, Santa Bárbara do Leste.

Art.2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 19 de dezembro de 2006.

---

*GERALDO XAVIER BATISTA*  
*PRESIDENTE DA CÂMARA*